

DECRETO Nº 119, de 04 de Agosto de 2023.

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte **26600000 Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.364,30 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte **26600000 Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Julho de 2023.

Parelhas/RN, de 04 de Agosto de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.364,30
07 .001	Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.			2.364,30
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			2.364,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000 0001		2.364,30

TOTAL	-

RESUMO
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

VALOR R\$

1-SALDO BANCÁRIO	6.385,45
2-RP PROCESSADO	-
3-RETENÇÕES	-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)	6.385,45
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO	2.364,30
5.1 JULHO DECRETO 119/2023	2.364,30
6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):	4.021,15